



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 137/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa apresentada especificamente e trata de ajuste no Orçamento Municipal para a cobertura das despesas com a aquisição de uma ambulância de transporte (Classe A) destinado ao transporte de enfermos que não apresentem risco de vida para remoções simples e de caráter eletivo. Devido à grande extensão territorial e à distância significativa entre a sede e as comunidades rurais, é indispensável que a municipalidade assegure um serviço de transporte de pacientes funcionando de forma ininterrupta, atendendo 24 horas por dia. Atualmente, a frota de ambulâncias não está conseguindo suprir a crescente demanda, prejudicando o atendimento às necessidades da população.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e servirá de cobertura para o presente crédito as reduções realizadas na dotação prevista no Parágrafo Segundo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 26 de dezembro de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo